



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Parecer de Contrato do Controle Interno nº 035/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2021-035

CONTRATO: 20220338

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE ATA

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CONTRATADA: AUTO POSTO PLANALTO LTDA

MUNICÍPIO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º 09/2021-035, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 8666/93, a Lei nº 8.883/94 e posteriormente a Lei nº 10.520/2002.

1. RELATÓRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 002);





Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens com quantitativos (fls. 003-015);
- III. Justificava para a Contratação (fls. 016-023);
- IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisa de preços (fls. 024);
- V. Cotações dos preços praticados no mercado local (fls. 025-027);
- VI. Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 028);
- VII. Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 029);
- VIII. Resumo de Cotação de Preços – valor médio (fls. 030);
- IX. Despacho do Órgão de Controle Interno com definições orçamentárias (fls. 031);
- X. Declaração de Adequação Orçamentária, conforme Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 032);
- XI. Termo de Autorização assinado pela autoridade competente (fls. 033);
- XII. Portaria nº 424/2021 – GPMSAGA, de 22 de julho de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação e o presidente do Município de São Geraldo do Araguaia– PA (fls. 034-035);
- XIII. Minuta de Edital e seus anexos (fls. 036-081);
- XIV. Despacho para análise da Assessoria Jurídica Municipal (fls. 082);
- XV. Parecer jurídico da Assessoria Jurídica que optou pelo prosseguimento (fls. 083-087);
- XVI. Edital e seus anexos (fls. 088-133);
- XVII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 09/2021-035, no Diário Oficial do Pará Nº 34.797, pág. 106, em 15 de dezembro de 2021 (fls. 134);
- XVIII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 09/2021-035, no Diário Oficial da União, seção 3, Nº 235, Pg. 325, em 15 de dezembro de 2021 (fls. 135);
- XIX. Documentos Termo de Credenciamento e Habilitação dos participantes e consulta de autenticidades de documentos fiscais (fls. 136-215);
- XX. Ata de realização do Pregão Presencial Nº 09/2021-035 (fls. 216-218);
- XXI. Resumo de Propostas Vencedoras – menor valor (fls. 219)
- XXII. Termo de Adjudicação do Pregão Presencial Nº 09/2021-035 (fls. 220);
- XXIII. Despacho para análise da Unidade de Controle Interno (fls. 221);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- XXIV. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 222-226);
- XXV. Despacho do Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 227-228);
- XXVI. Resultado de julgamento e Termo de Homologação (fls. 229);
- XXVII. Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 230-231);
- XXVIII. Ata de Registro de Preço Nº 002/2022, Pregão Presencial Nº 9/2021-035 (fls. 232-240);
- XXIX. Publicação aviso de Extrato da Ata de Registro de preços, Pregão Presencial Nº 9/2021-035, no Diário Oficial do Pará, Nº 34.844, pag. 73, em 26 de janeiro de 2022 (fls. 241);
- XXX. Convocação para celebração de contratos da contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 242, 252);
- XXXI. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220046, 20220047 assinados pelas partes com a contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 243-251, 253-261);
- XXXII. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20220046, 20220047, assinados pelas partes em 12 de janeiro de 2022 (fls. 262-267);
- XXXIII. Publicação Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 9/2021-035, no Diário Oficial do Pará, Nº 34.854, pag. 97, em 03 de fevereiro de 2022 (fls. 268);
- XXXIV. Cópia da Portaria, Fiscal de Contrato Nº 22/2022 GPM/SAGA (fls. 269-271);
- XXXV. Convocação para celebração de contratos da contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 272);
- XXXVI. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220051 assinados pelas partes com a contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 273-281);
- XXXVII. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20220051, assinados pelas partes em 17 de janeiro de 2022 (fls. 282-288);
- XXXVIII. Publicação Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 9/2021-035, no



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 34.854, pag. 99, em 03 de fevereiro de 2022 (fls. 289);

XXXIX. Cópia da Portaria, Fiscal de Contrato Nº 22/2022 GPM/SAGA (fls. 290-292);

XL. Memorando nº 426/2022, para solicitação de saldo de ata (fls. 293);

XLI. Convocação para celebração de contratos da contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 294);

XLII. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220243 assinados pelas partes com a contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 295-303);

XLIII. Publicação Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 9/2021-035, no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 35.028, pag. 164, em 30 de junho de 2022 (fls. 304);

XLIV. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20220243, assinados pelas partes em 23 de junho de 2022 (fls. 305-311);

XLV. Cópia da Portaria, Fiscal de Contrato Nº 22/2022 GPM/SAGA (fls. 312-314);

XLVI. Memorando nº 427/2022, para solicitação de saldo de ata com dotações orçamentárias (fls. 315);

XLVII. Convocação para celebração de contratos da contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 316);

XLVIII. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220338 assinados pelas partes com a contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 317-325);

XLIX. Publicação Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 9/2021-035, no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 35.079, pag. 103, em 17 de agosto de 2022 (fls. 326);

L. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20220338, assinados pelas partes em 12 de agosto de 2022 (fls. 327-334);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Secretaria Extraordinária de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições, passa a opinar:

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37, XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Considerando que o referido processo, é inerente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO**, onde a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos, estão definidos no **Anexo I – Termo de Referência** do referido Edital do Certame.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes no processo, foram referenciados a partir dos artigos 40 e 61 da Lei 8.666/93 sendo analisado através de parecer jurídico que opnou pela prosseguimento.

Encontram-se, também nos autos as cópias das publicações, no Diário Oficial da União, respectivamente Publicados no dia 15 de dezembro de 2021, com data de abertura do credenciamento do Processo Pregão Presencial nº 09/2021-035, com abertura da sessão em 29 de dezembro de 2021.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de cadastramento no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – Mural de Licitação, onde foi recomendado o prosseguimento pela CPL de cadastramento e disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014.

Na sessão do Pregão Presencial nº 09/2021-035, foi credenciado pela Comissão Permanente de Licitação a empresa participante que compareceram: AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01.

A Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentada onde a licitante entregou seus envelopes lacrados que foram analisados pela comissão, sendo classificada e declarada VENCEDORA a(s) empresa(s): **AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01.**

O presente parecer desta Unidade de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, refere-se ao Contrato Nº 20220051, junto com a(s) empresa(s);

- I. AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01, com o valor de R\$ 545.800,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos reais);*
- II. Valor Global Contratado R\$ 545.800,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos reais);*



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

O presente parecer desta Unidade de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, refere-se ao Contrato Nº 20220243, junto com a(s) empresa(s);

- I. AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01, com o valor de R\$ 218.450,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais);*
- II. Valor Global Contratado R\$ 218.450,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais);*

O presente parecer desta Unidade de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, refere-se ao Contrato Nº 20220338, junto com a(s) empresa(s);

- I. AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01, com o valor de R\$ 1.225.500,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);*
- II. Valor Global Contratado R\$ 1.225.500,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);*

3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, de julgamento, de publicidade e de contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Presencial 09/2021-035;*
- II. conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, e no Portal do Jurisdicionado TCM/PA;*
- III. Aos Ordenadores do Processo, fica recomendado a designação específica de servidores para fiscalizar as condições de fornecimento*



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

estabelecidas nos Contratos celebrado pelas partes Nº 20220338 de 12 de agosto de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

- IV. Nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificados o número do processo mais a atesto do fornecimento dos produtos informados na fatura;***

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 61 e demais normas aplicáveis da Lei Federal n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim.

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Geraldo do Araguaia – PA, em 19 de setembro de 2022.

*Secretaria Extraordinária de Controle Interno
Prefeitura Municipal*